



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 590202117546786

Nome original: 284 - Ato nº 146-2020_CSJT.GP.SG_Altera Resolução CSJT nº 185-2017 - P
je-Calc CSJT-AN-355-53-2021.5.90.0000.pdf

Data: 12/04/2021 13:38:14

Remetente:

Glaucia

CPROC - COORD. PROCESSUAL

Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Encaminha cópia das Resoluções CSJT nºs 281 a 289 2021, para ciência e observância.



Documento 6 do PROAD 15021/2021. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2021.VWVR.FTJK:
<https://proad.trt2.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

RESOLUÇÃO CSJT N° 284, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

Altera a Resolução CSJT n° 185, de 24 de março de 2017, que dispõe sobre a padronização do uso, governança, infraestrutura e gestão do Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe) instalado na Justiça do Trabalho.

O **CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, em sessão ordinária telepresencial hoje realizada, sob a Presidência da Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Presidente, presentes os Exmos. Ministros Conselheiros Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Kátia Magalhães Arruda, Augusto César Leite de Carvalho e José Roberto Freire Pimenta, os Exmos. Desembargadores Conselheiros Lairto José Veloso, Nicanor de Araújo Lima, Anne Helena Fischer Inojosa e Sérgio Murilo Rodrigues Lemos, o Exmo. Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Alberto Bastos Balazeiro, e a Exma. Presidente da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho - ANAMATRA, Juíza Noemia Aparecida Garcia Porto,

considerando a importância de se garantir a disponibilidade do Sistema Processo Judicial Eletrônico instalado na Justiça do Trabalho, inclusive como forma de contribuir com a efetividade da prestação jurisdicional e o acesso ao Poder Judiciário;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

considerando a necessidade de utilização de um sistema de cálculo trabalhista padronizado em todos os Tribunais Regionais do Trabalho;

considerando as preocupações apresentadas pelas entidades representativas da advocacia trabalhista, em relação à utilização compulsória do Sistema PJe-Calc por parte dos usuários externos;

considerando os impactos da pandemia do novo Coronavírus nas atividades relacionadas à capacitação de usuários para uso do Sistema PJe-Calc;

considerando a decisão proferida nos autos do Processo CSJT-AN-355-53.2021.5.90.0000,

R E S O L V E:

Referendar o Ato CSJT.GP.SG n° 146, de 17 de dezembro de 2020, cujo teor incorpora-se à presente Resolução.

Art. 1° O artigo 22 da Resolução CSJT n° 185, de 24 de março de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 22 [...]

[...]

§ 6° Os cálculos de liquidação de sentença iniciada a partir de 1° de janeiro de 2021, apresentados por usuários internos e peritos designados pelo juiz, deverão ser juntados obrigatoriamente em PDF e com o arquivo "pjc" exportado pelo PJe-Calc. (NR)

§ 7° Os cálculos juntados pelos demais usuários externos deverão ser apresentados em PDF e, a critério dos interessados,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

preferencialmente acompanhados do arquivo "pjc" exportado pelo PJe-
Calc.

§ 8º Nos casos de que trata o § 7º, a Secretaria da Vara
deverá lançar no PJe os valores efetivamente devidos, conforme
cálculos de liquidação homologados, atualizando tais registros
sempre que necessário."

Art. 2º Republicue-se a Resolução CSJT nº 185, de 24 de
março de 2017, com as alterações introduzidas por esta
Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua
publicação.

Brasília, 26 de fevereiro de 2021.

A handwritten signature in blue ink, reading 'M. Irigoyen Peduzzi'.

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
Ministra Presidente



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO
COORDENADORIA PROCESSUAL

Certidão de Publicação de Resolução

Resolução CSJT nº 284, de 26 de fevereiro de 2021.

Certifico que a presente resolução foi disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - Caderno Administrativo do CSJT em 8 de abril de 2021, sendo considerada publicada em 9 de abril de 2021, nos termos da Lei nº 11.419/2006.

Brasília, 9 de abril de 2021.

VANESSA FARIA Assinado de forma digital por VANESSA
FARIA BARCELOS:48021156104
DNE: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=Caixa
Econômica Federal, ou=AC CAIXA PF
TV2, ou=00360305134224, cn=VANESSA
FARIA BARCELOS:48021156104
Dados: 2021.04.09 07:46:43 -03'00'

VANESSA FARIA BARCELOS
Analista Judiciária - CPROC/CSJT